

Edital N° 07/2018**Bolsas de Iniciação Tecnológica**

Estão abertas inscrições para seleção de **02 (duas) vagas** na modalidade bolsista de iniciação tecnológica, junto ao projeto "**CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN**", por prazo determinado 6 meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em 12 horas semanais de trabalho, no município de Curitiba-Paraná, junto a orientadora Profa. Regina Maria Ferreira Lang, do Departamento de Nutrição, Setor de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Objetivo dos trabalhos: apoiar o processo de mobilização da sociedade civil e do poder público no fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado do Paraná.

Principais atribuições:

- Apoiar a comunicação com as comissões regionais, prefeituras e conselhos de SAN;
- Participar da organização das oficinas de mobilização;
- Apoiar a realização de levantamentos em SAN no Paraná.

1 REMUNERAÇÃO

Os bolsistas receberão o valor de R\$ 400,00, bolsa correspondente a modalidade Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI-A) (CNPq), para o trabalho de 12 horas semanais e período de 6 meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no site da Rede-SANS (www.redesans.com.br), no período das 08h do dia 09/03/2018 até às 23h59 do dia 23/03/2018.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se indivíduos cursando a graduação na UFPR.

3.2 Estar com CPF regularizado.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição, disponíveis na página da Rede-SANS:

4.1.2 Atestado de matrícula de curso de graduação, com histórico escolar.

4.1.3 Cópias dos documentos Carteira de Identidade e CPF.

4.1.4 Link do Curriculum lattes. Todos os documentos comprobatórios referentes às atividades do curriculum lattes não deverão ser anexados ao site no momento da inscrição. Deverão ser apenas entregues no ato da entrevista agendada com o orientador.

4.1.5 Carta de Intenção à vaga destinada.

5 DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital serão informados por e-mail.

5.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis (26 e 27 de março de 2018), contados da data de recebimento do e-mail, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela comissão avaliadora no prazo máximo de dois dias (28 e 29 de março de 2018), contados a partir do prazo final do recurso.

6 AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 A seleção ocorrerá entre os dias 02 a 04 de abril de 2018, a critério do orientador que entrará em contato com os candidatos.

6.2 Serão avaliados a Carta de Intenções elaborada pelo candidato e anexada ao formulário de inscrições, o Histórico escolar, o Curriculum lattes, além da entrevista com o orientador, considerando as pontuações: 40% em atividades complementares de pesquisa e extensão documentadas no currículo, 30% nas habilidades do candidato percebidas em entrevista ou documentadas no currículo da área de interesse e 30% na carta de intenção a vaga destinada.

7 HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50% da pontuação supracitada.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- quem tenha obtido a maior pontuação em envolvimento com atividades complementares de pesquisa e extensão;
- quem tenha obtido maior pontuação em habilidades desejadas.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O resultado final da seleção de bolsa será disponibilizado nos sites da UNESP e da Rede-SANS no dia 05 de abril de 2018.

8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas nos sites da UNESP e da Rede-SANS.

8.3 Caberá recurso junto a Comissão Avaliadora, devendo ser protocolado no Departamento de Educação do IBB/UNESP (via e-mail: editaisinterssan@gmail.com, com cópia para o orientador), no prazo de 02 (dois) dias úteis (06 e 09 de abril de 2018), contados da data de publicação do resultado da seleção de bolsa.

8.4 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão avaliadora.

8.5 A inscrição implicará no conhecimento do edital e no compromisso de aceitação das condições da seleção, aqui estabelecida.

8.6 A validade dessa seleção será de 12 meses, contada a partir do resultado de seleção.

8.7 Um mesmo candidato não poderá prestar mais de um edital para o mesmo projeto "CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – INTERSSAN".

9 CONTRATAÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado terá o prazo de três dias úteis (10 a 12 de abril de 2018) para enviar a coordenação do projeto no Departamento de Educação do IBB/UNESP cópias dos documentos originais da Carteira de identidade e CPF, cópia do currículo lattes, plano de trabalho, número de agência e conta corrente no Banco do Brasil e termo de compromisso assinado. Será considerada a data de postagem.

Endereço: Departamento de Educação – Instituto de Biociências, UNESP - Campus de Botucatu, Rua Prof. Dr. Antonio Celso Wagner Zanin, 250 Rubião Junior - CEP: 18618-689, Botucatu – SP.

Botucatu, 09 de março de 2018.



Profa. Dra. Maria Rita Marques de Oliveira
Instituto de Biociências de Botucatu – UNESP
Coordenadora Geral do INTERSSAN